



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DE

IR FRANCISCO – PT do B

INDICAÇÃO Nº IND 5495 /2010

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

Sugere providência junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma escola pública de ensino médio para a Expansão do Setor O, que abrange as Quadras 17, 18, 19 e 20, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de uma Escola de Ensino Médio nas proximidades das Quadras 17, 18, 19 e 20 da Expansão do Setor O, na região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Aproximadamente 4000 pessoas encontram-se prejudicadas nessas Quadras por não possuírem ali, o acesso a uma Escola de Ensino Médio. A educação é um direito do cidadão, por isso todos devem ter a oportunidade de estudar. A locomoção dessas pessoas carentes para outras áreas de estudo torna-se dificultosa até mesmo pela deficiência financeira, fazendo com que muitos fiquem obrigados a não estudar devido a tantas carências, em especial essa Escola de Ensino Médio tão desejada e esperada pela comunidade.

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações de moradores e usuários daquele setor que reclamam da dificuldade na Educação.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital.

CMR

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5495/2012
Folha Nº 01 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CESC para deliberação.

Em, 16/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria

Setor Protocolo Legislativo
FD Nº 5495/2012
Folha Nº 02 Bxte